



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4036/2024

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

Processo nº: 0070253-88.2012.8.19.0001,
ajuizado por .

Inicialmente, cabe observar que para o presente processo, este Núcleo emitiu o DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1000/2023, emitido em 08 de dezembro de 2023 (fl. 463), referente ao aos seguintes pleito: **aparelho respiratório de pressão positiva (CPAP) e dos medicamentos dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg** (Combodart®), **bissulfato de clopidogrel 75mg, hidroclorotiazida 25mg, mononitrito de isossorbida, alopurinol 100mg, bisoprolol 25mg, cloridrato de metformina comprimido de liberação prolongada 500mg (Glifage XR®), ciprofibrato 100mg, loratadina 10mg, colecalciferol (AdderaD3®), trealose 3g + hiluronato de sódio 0,15g (Thealoz® Duo), hialuronato de sódio 0,15% (Hyabak®) e budesonida 50mcg spray nasal (Busonid®)**.

No teor conclusivo do Despacho supracitado foram requeridos:

- Novo laudo médico para justificar clinicamente o uso dos medicamentos dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg (Combodart®), alopurinol 100mg, loratadina 10mg, colecalciferol (vitamina D3) 10.000UI (Addera D3®), trealose 3g + hiluronato de sódio 0,15g (Thealoz® Duo) e hialuronato de sódio 0,15% (Hyabak®) no tratamento do Autor, bem como especificar se todos são de uso contínuo.
- avaliação médica acerca do uso dos medicamentos padronizados dextrano + hipromelose (solução oftálmica), atenolol 50mg (comprimido), bezafibrato 200mg (comprimido), atorvastatina 10mg e 20mg (comprimido) e cloridrato de metformina 500mg (comprimido simples), em alternativa aos pleitos não padronizados: lubrificantes oculares (Thealoz® Duo e Hyabak®), bisoprolol 25mg, ciprofibrato 100mg e cloridrato de metformina comprimido de liberação prolongada 500mg (Glifage XR®).

Nesse sentido, em resposta ao solicitado, foi acostado novo documento médico (fl. 550), emitido em 05 de agosto de 2024, no qual o médico assistente apresenta as seguintes considerações:

1. Não autoriza a substituição do medicamento ciprofibrato pela atorvastatina;
2. Quanto aos lubrificantes oculares, podem ser usados os padronizados pelo SUS;
3. Cloridrato de metformina comprimido de liberação prolongada 500mg (Glifage XR®) permite um controle mais adequado da glicemia.
4. Atenolol é contraindicado ao Autor.

Considerando o novo documento acostado, ressalta-se que as alternativas sugeridas por este Núcleo foram parcialmente autorizadas. Contudo, permanece a ausência de justificativa para os medicamentos pleiteados **dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg** (Combodart®), **alopurinol 100mg, loratadina10mg, colecalciferol** (vitamina D3) **10.000UI** (AdderaD3®), **trealose 3g + hiluronato desódio 0,15g** (Thealoz® Duo) e **hialuronato de sódio0,15% (Hyabak®)**.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Assim, para ter acesso ao lubrificante ocular padronizado no SUS (dextrano + hipromelose (solução oftálmica)), no âmbito da **atenção básica**, o Autor deverá dirigir-se a unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, com receituário apropriado, a fim de receber as devidas informações.

Por fim, ressalta-se que as demais informações relevantes foram devidamente abordadas no DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1000/2023 (fls. 463 a 466).

É o parecer.

À 7ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

GLEICE GOMES T. RIBEIRO
Farmacêutica
CRF-RJ 13.253
Matr: 5508-7

JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS
Farmacêutica
CRF- RJ 6485
ID: 501.339-77

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02